

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

LEI Nº 131/2011



SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas com desapropriação de terreno para o setor da Saúde Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

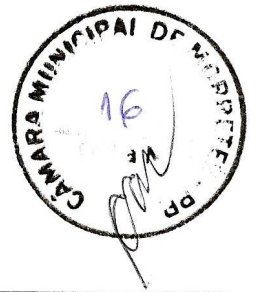
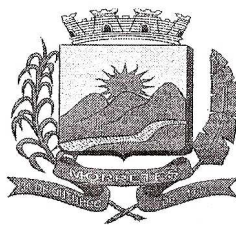
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.144,00 (Seis mil e cento e quarenta e quatro reais), destinado a atender despesas com desapropriação de terreno e posteriormente construção de posto de saúde municipal, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.01601-005	Construção /Ampliação Posto de Saúde		
2660 - 4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.303	6.144,00
TOTAL			6.144,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 6.144,00 (Seis mil e cento e quarenta e quatro reais), de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso III da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.01601-005	Construção /Ampliação Posto de		

Rua Conselheiro Sinimbú, 50 Centro – Fone/Fax: 41 3462-1266
CEP 83.350-000 CNPJ nº 76.022.490/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

	Saúde		
2660 - 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.303	6.144,00
TOTAL			6.144,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 25 de abril de 2011.


AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal